AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 4.855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 2.087, de 7 de fevereiro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterado pelo art. 9º da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, e pelo art. 2º da Lei nº 10.889, de 25 de junho de 2004, no Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004, na Resolução Normativa nº 515, de 27 de novembro de 2012, na Resolução Homologatória nº 1.666, de 10 de dezembro de 2013, decide: I – Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, para o mês de FEVEREIRO de 2015, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional; e II – As quotas definidas no Anexo deste Despacho deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS até o dia 10 de JANEIRO de 2015, para crédito da Conta PROINFA.

DAVI ANTUNES LIMA

ANEXO

QUOTAS DE CUSTEIO DO PROINFA – TRANSMISSORAS
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2015
DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2015

TRANSMISSORA	DUODÉCIMO (R$)
CEEE-T	911.443,62
CEMIG-T	2.333.057,73
CHESF-T	4.004.290,11
COPEL-T	518.733,59
CTEEP	776.508,03
ELETRONORTE-T	5.713.458,50
FURNAS-T	2.140.981,51
CELG-T	156.461,93
SMTE	364.323,93
AFLUENTE	118.961,10
COQUEIROS	744,86
BRILHANTE	766,79
TER	1.044,19
ITATIM	691,49
TAESA-GTESA	56.084,95
TOTAL	17.097.552,33